

BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ	NÚMERO 082	DATA 08/05/2019	FOLHA 48
------------------------------------	-----------------------	----------------------------	---------------------

**2. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA GERAL DO ESTADO - OGE - SISTEMA DE
OUVIDORIAS DO ESTADO: RIO DE JANEIRO (RJ) - CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO - SISTEMA DE OUVIDORIAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (E-OUV) -
RANKING DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA - 1º BIMESTRE/2019 - TRANSCRIÇÃO -
NOTA OG/SEDEC 025/2019**

O Cel BM Ouvidor-Geral da SEDEC, no uso de suas atribuições, torna público o Ranking da Controladoria Geral do Estado que mede o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, cujo foco é a transparência passiva, respostas aos pedidos de acesso a informações, protocolados no Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC.RJ).

**Controladoria Geral do Estado
Ouvidoria e Transparência Geral do Estado**

RANKING DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA - 1º BIMESTRE/2019

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art.216 da Constituição Federal e, no intuito de aprimorar a transparência no estado do Rio de Janeiro, a Controladoria Geral do Estado elaborou um ranking que mede o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, cujo foco é a transparência passiva, ou seja, respostas aos pedidos de acesso a informações, protocolados no Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC.RJ).

O sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Estadual. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Periodicamente, a Controladoria Geral da União (CGU) elabora a Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º que é uma ferramenta de monitoramento da transparência pública em estados e municípios brasileiros. Nesse contexto, a transparência passiva possui participação de 50% na avaliação dos entes federativos, e, no último ranking elaborado pela CGU, o estado do Rio de Janeiro figura na 23ª colocação de um total de 27 entes (estados e o Distrito Federal).

Assim, a metodologia de cálculo para elaboração do ranking estadual considerou apenas os órgãos da Administração Direta e as solicitações cujo prazo para resposta expirou em 28/02/2019 e confrontou com a quantidade de demandas respondidas no mesmo período.

Dessa forma, o indicador informa a quantidade de demandas que permanecem atrasadas no órgão ao término do 1º bimestre de 2019.

			Órgão Possui Ouvidoria?	Em atraso (%)
1	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda	SEDEGER	Sim	0,0%
	Secretaria de Estado de Defesa Civil	SEDEC	Sim	0,0%
	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI	Sim	0,0%
	Secretaria de Estado de Transportes	SETRANS	Sim	0,0%
	Controladoria Geral do Estado	CGE	Sim	0,0%
6	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	SEAP	Sim	9,7%
7	Secretaria de Estado de Saúde	SES	Sim	17,6%
8	Secretaria de Estado de Fazenda	SEFAZ	Sim	17,9%
9	Secretaria de Estado de Educação	SEEDUC	Sim	24,5%
10	Procuradoria Geral do Estado	PGE	Não	33,3%
11	Secretaria de Estado de Polícia Militar	SEPM	Em estruturação	37,5%
12	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	SEINFRA	Não	50,0%
13	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	SECEC	Não	66,7%
14	Secretaria de Estado de Polícia Civil	SEPOL	Em estruturação	85,3%
15	Governadoria do Estado	-	Não	90,9%
16	Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança	SECCG	Não	100%
	Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais	SEGOV	Não	100%
	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	SEAPPA	Não	100%
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	SEDSODH	Não	100%
	Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude	SEELJE	Não	100%
17	Vice-Governadoria do Estado	-	Não	-
18	Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	SEAS	Não	-
	Secretaria de Estado de Turismo	SETUR	Não	-
	Secretaria de Estado de Cidades	SECID	Não	-

Com base nos indicadores alcançados pelos órgãos da Administração Direta, a CGE/RJ **RECOMENDA** que os Órgãos que não estruturaram sua respectiva Unidade de Ouvidoria Setorial o façam na maior brevidade possível, conforme disposto no parágrafo 5º, do Art. 7º, da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

MAGNO TARCÍSIO DE SÁ
Ouvidor Geral do Estado
Id 1943753-8

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador Geral do Estado
Id 5097770-9

Em consequência, os órgãos, aos quais advierem responsabilidades, tomem conhecimento e providências julgadas necessárias no âmbito de suas atribuições.